



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 116/2023

Guaporé, 17 de abril de 2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 29/2023, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Alessandro Eduardo de Almeida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 17 de abril de 2023.

MENSAGEM Nº 29/2023

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 29/2023

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Poder Executivo condições legais com vistas à abertura de processo de licitação objetivando a contratação de empresa para a realização dos serviços de limpeza de ruas e avenidas, pintura de cordões e limpeza do cemitério municipal.

A abertura do crédito se faz necessária uma vez que o Município, a partir deste ano, está mudando o tipo de licitação, passando de número de horas de trabalho para postos de trabalho, com já vem sendo executado na limpeza das escolas municipais.

Em função desta contingência, a classificação da despesa tem uma característica específica não prevista quando da elaboração do orçamento para o exercício de 2023.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1202	Departamento de Serviços Urbanos	
	Atividade -2.106-Manutenção de Vias Urbanas, Passeios e Abrigos	
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	R\$ 677.000,00
	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	Desdobramento: 0001-RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL	
	Atividade -2.110- Manutenção do Cemitério Municipal	
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	R\$ 33.800,00
	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	Desdobramento: 0001-RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL	
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	<u>R\$ 710.800,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1202	Departamento de Serviços Urbanos	
	Atividade -2.106-Manutenção de Vias Urbanas, Passeios e Abrigos	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 677.000,00
	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	Desdobramento: 0001-RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00	Atividade -2.110- Manutenção do Cemitério Municipal	
	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 33.800,00
	Fonte de Recursos: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Desdobramento: 0001-RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO	
	DIRETA MUNICIPAL	
	TOTAL DE REDUÇÃO	<u>R\$ 710.800,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)